



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 004/2019 – PMI**

**PREGÃO Nº 003/2019 – PMI**

**SEGUNDOTERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019**

**Município de Ipirá, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **003/2019 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa para recompor o preço dos combustíveis;

**CONSIDERANDO** o propagado pela imprensa em relação ao aumento dos combustíveis;

**CONSIDERANDO** o parecer do Controle Interno deste Município, a qual igualmente se manifesta pela recomposição do preço do Diesel Comum ao litro em R\$ 0,07 (sete centavos);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

**Resolvem** aditar a Ata de Registro de Preço nº 027/2019, revisando o preço unitário do item “02” da Cláusula Primeira do Diesel Comum de R\$ 3,53 (três reais vírgula cinquenta e três centavos), para R\$ 3,60 (três reais vírgula sessenta centavos), e que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO**

1.1. Fica revisado o preço do combustível pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço do Diesel Comum de R\$ 3,53 (três reais vírgula cinquenta e três centavos) para R\$ 3,60 (três reais vírgula sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE FORNECIDA E A FORNECER**

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que o produto fornecido até esta data vigorou da seguinte forma:

**- Período de 29.01.2019 à 28.03.2019**

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
02	13.605,63	LT	Óleo Diesel Comum	Potencial	3,38	<b>45.987,02</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

*- Período de 29.03.2019 à 13.05.2019*

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
02	11.870,33	LT	Óleo Diesel Comum	Potencial	3,53	<b>41.902,26</b>

**2.2. Restando a seguinte quantidade, com valor da recomposição:**

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
02	94.524,04	LT	Óleo Diesel Comum	Potencial	3,60	<b>340.286,54</b>

**2.2.1. O valor da recomposição dos combustíveis será de R\$ 6.616,67 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 027/2019 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 14 de maio de 2.019.

**MATHEUS AYRTON FRANCEZ-ME**

CNPJ: 12.550.602/0001-00

**Matheus Ayrton Francez**

CPF: 082.545.929-00

**Telefone: (49) 3558-0962**

**Emerson Ari Reichert**

Prefeito Municipal

**Nome: Neocir Rogério de César**

CPF: 732.395.779-68

**Nome: Cidiane Pedrussi**

CPF: 062.649.279-37